

Versão 1.0

Aprovado pelo Conselho de Sócios em 28.08.2023

POLÍTICA DE RELAÇÕES COM TERCEIROS

- 1. Relações com agentes públicos, fornecedores, parceiros de negócio e e outras partes interessadas, agindo em nome do escritório ou de seus clientes, devem ser pautadas pela transparência e ética.**
2. Reuniões com outras partes interessadas devem ser agendadas em Sistema. Com exceção de despachos com juízes, sempre que possível, as reuniões com agentes públicos devem acontecer com a presença de no mínimo dois profissionais.
3. No caso de contratação de ex-agente público e/ou pessoa politicamente exposta, o fato deverá ser analisado pelo Responsável pela Função Compliance Antissuborno.
4. A escolha de fornecedores baseia-se em critérios objetivos (técnicos, comerciais e/ou reputacionais). Serão realizadas due diligence dos fornecedores que representam mais do que um baixo risco de suborno.
5. Relações com outros escritórios são pautadas pela concorrência leal. Informações sensíveis do escritório ou de seus clientes jamais serão compartilhadas.

Caso tenha dúvidas sobre como proceder ou queira fazer relatos sobre desvios de conduta, acesse o Portal de Integridade com o QR CODE ao lado ou envie um e-mail para denuncia@direitoempresarial.com.br.

